

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2014049118
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decretos Municipais 732/2014 e nº 415/2013.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	10/11/2014
Hora da Sessão:	15:30 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 28/10/2014 às 18:00 horas e Término em 10/11/2014 às 15:15 horas
Limite para Impugnação:	06/11/2014 às 15:30 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2736 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas – TO e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **aquisição de material de expediente (Agenda escolar e outros)**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO PRODUTO OFERTADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, [desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.](#)

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à **Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM**

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) o número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) prazo de entrega do produto, objeto da nota de empenho, não poderá exceder 15 (quinze) dias a contar do recebimento do mesmo;
- f) prazo de garantia dos produtos/materiais ofertados não poderá ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante;
- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega do produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- i) dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

b) a Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de produtos/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.

6.18. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [material de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no [item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

10.1. As condições gerais para fornecimento do material estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento do objeto no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10.3. O produto deverá ser entregue no horário das 08 às 12:00 das 14:00 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado da Secretaria Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul Cj. 01, nº 08/09, Paço Municipal.

10.4. Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.5. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega/fornecimento do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "b" e à penalidade do item 12.1 "e" ou 12.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor R\$	Valor total R\$
01	Unidade	20	Agenda Escolar, Tipo anual, 2015 Feminina, Capa de Courvin Preto com ano, um dia por semana, encadernação em espiral plástico, tipo papel miolo off-set comprimento 210mm, largura 150mm.	18,33	366,66
02	Unidade	20	Agenda Escolar Tipo anual, 2015 Masculina, Capa de Courvin Preto com ano, um dia por semana, encadernação em espiral plástico, tipo papel miolo off-set comprimento 210mm, largura 150mm.	18,66	373,33
03	Caixa	08	Apontador de lápis , manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido, com depósito. Caixa com 25 unidades.	42,33	338,66
04	PACOTE	30	Balão Colorido 50X1.	6,91	207,39
05	Unidade	50	Bastão (refil) Cola quente – Fina. Produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, 10g.	0,66	33,33
06	Unidade	80	Bastão (refil) Cola quente – grossa. Produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, 10g.	1,20	96,00
07	Caixa	08	Borracha Escolar Branca, C/ Capa Plástica Protetora 12X1.	12,76	102,13
08	PACOTE	01	Bola de isopor no tamanho 40 mm 25X1.	12,96	12,96
09	PACOTE	01	Bola de isopor no tamanho 50 mm 25X1.	16,16	16,16
10	PACOTE	01	Bola de isopor no tamanho 75 mm 25X1.	23,50	23,50
11	Unidade	96	Bloco auto-adesivo , removível 76x102mm. Com 100 fls. Cor amarela.	5,38	516,79
12	Unidade	50	Caderno , apresentação brochura, Pequeno, Capa Dura, 96 FLS, formato 144x280mm.	5,38	269,16
13	Unidade	16	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	7,16	114,66
14	Unidade	20	Caderno grande com espiral em aço, capa simples, 20 matérias, 200 mm de largura x 275 mm de altura.	28,96	579,33
15	Unidade	20	Caderno grande com espiral em aço, capa simples, 10 matérias, 200 mm de largura x 275 mm de altura.	17,41	348,33
16	Unidade	450	Caixa Arquivo Morto , Ofício, Tamanho 350 mm X 130 mm X 250 mm cor: Azul. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas,	4,48	2.017,48

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

			<p>cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.</p>		
17	Caixa	10	<p>Caneta esferográfica, de cor vermelha, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.</p>	53,33	533,33
18	Caixa	30	<p>Caneta esferográfica, de cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.</p>	53,33	1.599,99
19	Caixa	15	<p>Caneta esferográfica, de cor preta, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.</p>	53,33	799,99
20	PACOTE	05	<p>Cartolina simples em cores variadas (verde, amarela, rosa, azul e branca) 150GR 50X66, 10X1.</p>	43,50	217,50
21	MTS	30	<p>Chitão cores vivas tipo popelina, 1,40m de largura.</p>	11,75	352,50
22	Caixa	30	<p>Clipes niquelados para papel nº 0/2 caixa com 100 unidades.</p>	2,06	61,99
23	Caixa	17	<p>Clipes niquelados para papel nº 6/0 caixa com 50 unidades.</p>	3,56	60,63
24	Unidade	50	<p>Cola escolar branca líquida para trabalhos em papel, não tóxica, a composição deve conter: acetato de polivinila, fabricação nacional, 40g.</p>	1,13	56,66
25	Unidade	30	<p>Cola para isopor, especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação conteúdo em gramas de 40 g.</p>	1,68	50,49
26	Unidade	30	<p>Colares Havaianos Coloridos.</p>	2,25	67,50
27	PACOTE	100	<p>Copo descartável P/ água 200 ml, 100X1, rebordo anticortante de no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade, acondicionados em embalagem plástica.</p>	4,61	461,66
28	Unidade	04	<p>Cortador de isopor fio quente.</p>	170,00	680,00
29	Unidade	500	<p>Envelope Ofício branco S/RPC 114X229, S/ janela C/ CEP 50X1.</p>	3,86	1.933,30
30	Caixa.	02	<p>Envelope, saco pardo 24 cm X 34 Cm, 50X1.</p>	40,00	80,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

31	Unidade	320	Envelope pardo 18x24 cm.	0,73	234,65
32	Unidade	320	Envelope pardo 26x36cm.	0,91	293,31
33	Unidade	320	Envelope pardo 36x41cm.	1,15	368,00
34	PACOTE	25	E.V.A. 600x400x2mm, nas cores, amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana, verde bandeira, rosa bebê, rosa Pink, rosa, roxo, lilás, preto, marrom, bege claro. 10 Unid de cada cor.	11,81	295,41
35	ROLO	03	Fio de silicone 0,6MM X 50M.	17,25	51,75
36	ROLO	100	Fita adesiva transparente de papelaria, larga, polipropileno, medindo 48 mm x 50m.	3,48	348,33
37	ROLO	10	Fita crepe 24 X 50 m.	4,55	45,50
38	ROLO	10	Fita laminada cores variadas 32mmx100mm.	2,93	29,33
39	Unidade	40	Garrafa squeeze personalizada - características: uma válvula estanque que impede entrada de resíduos, aberta quando a sucção é apresentada, ou quando a garrafa é espremida. Confortavelmente segura com um design assimétrico com a mão. Conteúdo: polietileno de 59%, 24% elastômero termoplástico, 16% prolipopileno, 1% de silicone, 400 ml.	14,63	585,33
40	Unidade	20	Caixa de Giz de cera tamanho pequeno caixa com 12 und, para desenho em papel, cores mistas, tipo curto e grosso, no formato redondo, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 palitos e certificado pelo Inmetro.	3,85	77,00
41	Unidade	60	Gliter em pó nas cores; amarelo ouro, azul, branco, rosa, prata e verde. 10 unidades de cada cor.	1,08	64,99
42	Unidade	22	Grampeador com estrutura metálica, grande versatilidade, para alfinetar e grampear, design moderno capacidade: pente inteiro grampeia até 25 folhas – 75 g/m ² , utiliza grampos nº 24/06 e 26/06 na cor preta, altura 5,5cm, comprimento 4 cm e largura 16,4cm.	17,96	395,26
43	Caixa	10	Grampo cobrejado para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6 cx com 500 unidades.	4,25	42,50
44	Folhas	06	Isopor em placas 100 cm X 50 cm – 20 mm espessura.	4,66	27,99
45	Pacote	60	Lantejoulas escolar , com furo, metálica, cores variadas, 6 mm, peso líquido 3,0 gramas.	1,56	93,99
46	Caixa	40	Lápis de cor grande, pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, mina centralizada, atômica, madeira plantada de alta qualidade - caixa com 12 cores.	7,46	298,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

47	Caixa	04	Lápis preto , grafite 2-b, confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, caixa com 144 unidades.	72,16	288,66
48	Unidade	40	Livro ata 100 fls. 206x300 mm capa dura preta.	11,96	478,66
49	Caixa	10	Marcador de texto permanente, escrita acentuada, ponta chanfrada, fluorescente, na cor amarela, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	20,66	206,66
50	Caixa	10	Marcador de texto permanente, escrita acentuada, ponta chanfrada, fluorescente, na cor verde, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	20,66	206,66
51	Unidade	50	Marcador para tecido , não tóxica, cores preto e vermelho.	3,83	191,50
52	Unidade	30	Massa de modelar , caixa com 12 unidades. Embalagem plastificada individual para proteção de ressecamento em forma achatada. Atóxica, 12X160GR. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e selo do INMETRO.	4,81	144,49
53	Unidade	15	Mochila infantil feminina em Nylon 600, zíper e cursor número 6, bolso frontal chapado e bolsos laterais de tela Brasileira, alças duplas com espuma pac 3mm, acabamento interno em viés de TNT. Alt. 36 cm; Larg. 29 cm; Comp. 13 cm. Cores rosa, lilás e amarelo.	96,33	1.444,99
54	Unidade	15	Mochila infantil masculina em Nylon 600, zíper e cursor número 6, bolso frontal chapado e bolsos laterais de tela Brasileira, alças duplas com espuma pac 3mm, acabamento interno em viés de TNT. Alt. 36 cm; Larg. 29 cm; Comp. 13 cm. Cores azuis e verdes.	96,33	1.444,99
55	Unidade	30	Mochila confeccionada em poliéster, sendo forrada com tecido poliéster personalizado, bolsos frontais, alças e costado acolchoadas, sendo as alças revestidas com tecido air mash, que ajuda a circulação de ar, evitando o suor. Medidas (Alt. X Larg. X Comp.) 45,0 x 20,0 x 34,0 cm. Cores preta, azul, cinza, verde musgo e vermelha.	127,50	3.825,00
56	PACOTE	03	Palito para picolé 100X1.	4,66	13,98
57	FOLHAS	100	Papel camurça 40 x 60 cm, nas cores; amarelo, azul, azul claro, branco, marrom, preto, rosa, verde, bege claro e vermelho. 10 unidades de cada cor.	0,95	95,00
58	FOLHAS	70	Papel celofane 70 x 80 cm, nas cores; incolor, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa e roxo. 10 unidades de cada cor.	0,96	67,66
59	FOLHAS	30	Papel color set , dimensões 48 x 66. Cores Variadas.	1,05	31,50
60	FOLHAS	60	Papel crepom nas cores; amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor.	1,05	63,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

61	FOLHAS	70	Papel seda 48 x 60 cm, nas cores: amarelo, Azul, branco, rosa, roxo, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor.	0,36	25,66
62	FOLHAS	40	Papel laminado 48 x 60 cm, nas cores; amarelo, azul, verde, e vermelho. 10 unidades de cada cor.	1,01	40,66
63	ROLO	02	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80 cm. Decorações variadas.	27,46	54,93
64	ROLO	01	Papel Kraft natural 80g, 60cmx165m. Celulose Vegetal - Pacote com 250 Fl.	538,33	538,33
65	RMA	50	Papel sulfite ; material: alcalino; cor: branco; gramatura: 75 g/m ² ; formato: a4; largura: 210 mm; altura: 297 mm; aplicação: multiuso; apresentação: pacote 500 folhas; referência chamex, ou similar.	15,83	791,66
66	ROLO	02	Papel vinil tipo: auto-adesivo; material: plástico; cor: incolor; largura 45 cm; unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.	77,50	155,00
67	UNIDADE	40	Pasta Polionda com abas elásticas; material: Polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5 mm ; cor: cristal/transparente; A-4; com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso 20 mm; largura 233 mm; altura 348 mm.	3,75	150,00
68	UNIDADE	40	Pasta L ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20 mm; cor: transparente; tamanho: A-4; 220x310mm.	1,05	42,00
69	UNIDADE	02	Pistola para cola quente , tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto.	18,63	37,26
70	UNIDADE	02	Pistola para cola quente , tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	27,30	54,60
71	UNIDADE	30	Estojo para lápis e canetas com zíper. Tipo nécessaire - Fundos e laterais do estojo: Lona 100% Poliéster Impermeável. Na cor preta.	10,96	328,99
72	UNIDADE	15	Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto.	1,98	29,74
73	UNIDADE	15	Pen-driver 08 GB . Sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte.	32,30	484,50
74	UNIDADE	20	Perfurador para papel , com estrutura metálica, na cor preta, manual, tamanho médio, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm entre os furos, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papéis de uma só vez.	15,96	319,33
75	UNIDADE	10	Serpentina de carnaval , embalagem com 20 rolinhos.	7,95	79,50

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

76	UNIDADE	15	Tabuada , Acabamento: Brochura, Formato: 20 x 27 cm, completa.	2,90	43,50
77	UNIDADE	10	Tesoura escolar - ponta arredondada: cabo 100% polipropileno e lamina de corte produzido em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2 mm de grande resistência. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As laminas devem ser fixadas por meio de metal que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Tamanho pequeno.	5,05	50,50
78	UNIDADE	01	Tesoura em metal , para papel, cabo 100% polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2 mm de grande resistência. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As laminas devem ser fixadas por meio de metal que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, tamanho médio.	10,63	10,63
79	UNIDADE	02	Tesoura de metal para tecido , cabo 100% polipropileno e lamina de corte produzido em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2 mm de grande resistência. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As laminas devem ser fixadas por meio de metal que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, tamanho grande.	12,30	24,60
80	UNIDADE	60	Tinta guache , composição resina vinícol/a/água/pigmento/cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, 500 Gr, 6x1 cores vermelho, amarelo, verde, azul.	5,36	321,99
81	UNIDADE	30	Tinta para tecido não tóxica, resistente a lavagem, solúvel em água, pote com 250 ml, nas cores preta, verde, azul, amarela e vermelha.	11,46	343,99
82	PEÇA	01	Tecido TNT , 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor azul, 50x1.	82,33	82,33
83	PEÇA	01	Tecido TNT , 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor branca, 50x1.	82,33	82,33
84	PEÇA	01	Tecido TNT , 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor rosa, 50x1.	82,33	82,33
85	PEÇA	01	Tecido TNT , 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor vermelha, 50x1.	82,33	82,33
Valor total estimado(R\$).....					28.383,14

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

2 – OBJETO:

Material de Expediente.

3 - RECURSOS VINCULADOS:

Tesouro Municipal.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Justificamos a necessidade da aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades desenvolvidas pelo Programa “Casa Acolhida” visando proporcionar melhor qualidade e acomodação ao público atendido pelo programa, para o ano de 2014.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Sub-item
03.1500.08.243.0302.4159	33.90.30	001000199	20140293	16

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

Conforme ANEXO I.

7 - DA ESTIMATIVA

R\$ 28.383,1400 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quatorze Centavos).

8 - PRAZO PARA ENTREGA

Máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho.

9 - LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almojarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizada na Qd. 502 Sul, Conjunto 01, Nº 08/09, Paço Municipal.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Os Materiais de Expediente serão recebidos pelo Almojarifado e conferido de acordo com a **NE** e pela (s) nota (s) fiscal. E será realizada uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

a) Abertura das embalagens.

b) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA.

c) O período de inspeção será no ato da entrega. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificado na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características.

d) Toda mercadoria deverá ser entregue em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, no mínimo 75% em vigência.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Diretoria responsável atestará o recebimento na **NF** definitivo, e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 222 /2014

MODELO 2

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO